

## **GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO № 336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

Fixa o calendário dos feriados e pontos facultativos para os órgãos e as entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

Art. 1°. Fica aprovado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2024, conforme especificado no anexo deste Decreto.

Art. 2º. Nas datas fixadas no anexo deste Ato Normativo, os serviços públicos considerados essenciais deverão garantir o atendimento por meio de escala de serviços, plantão ou por ato definido pela autoridade competente.

Parágrafo Único. A critério dos Secretários Municipais, os serviços essenciais poderão ter desempenho normal, sendo o trabalho executado considerado com horas extras para efeito de remuneração dos servidores.

Art. 3°. Comunique-se às Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, e Autarquias, e dê-se divulgação na imprensa.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO** 

PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA